"Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado"



Categoria: Leis Ordinárias Número do Ato: 14405

Data do Ato: quarta-feira, 22 de Dezembro de 2021

Data de Publicação no DOE: quinta-feira, 23 de Dezembro de 2021

Ementa: Altera a Lei nº 9.528, de 22 de junho de 2005, na forma que indica, e dá outras providências.

LEI Nº 14.405 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera a Lei nº 9.528, de 22 de junho de 2005, na forma que indica, e dá outras providências.

- O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
- Art. 1º Os Anexos I, II e III da Lei nº 9.528, de 22 de junho de 2005, passam a vigorar na forma dos Anexos I, II e III desta Lei.
- Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as modificações orçamentárias que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.
 - Art. 3° Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 22 de dezembro de 2021.

RUI COSTA

Governador

Carlos Mello Secretário da Casa Civil em exercício Edelvino da Silva Góes Filho Secretário da Administração João Leão Secretário do Planejamento Manoel Vitório da Silva Filho Secretário da Fazenda

Ricardo César Mandarino Barretto Secretário da Segurança Pública Jerônimo Rodrigues Souza

Secretário da Educação

Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho

Secretária da Saúde em exercício

Nelson Souza Leal

Secretário de Desenvolvimento Econômico

Carlos Martins Marques de Santana

Secretário de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social

Arany Santana Neves Santos

Secretária de Cultura

Márcia Cristina Telles de Araújo Lima

Secretária do Meio Ambiente

João Carlos Oliveira da Silva

Secretário da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura

Leonardo Góes Silva

Secretário de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

Davidson de Magalhães Santos

Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

Eures Ribeiro Pereira

Secretário de Desenvolvimento Urbano

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro

Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação

Marcus Benício Foltz Cavalcanti

Secretário de Infraestrutura

Julieta Maria Cardoso Palmeira

Secretária de Políticas para as Mulheres

Fabya dos Reis Santos

Secretária de Promoção da Igualdade Racial

Secretário de Turismo Nestor Duarte Guimarães Neto Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

	ÇÃO	CÔNJUGES OU	OUTROS	
FAIXAS	DE TITULARES	COMPANHEIROS	DEPENDENTES	
REMUNERAÇÃO	(Em R\$)	(Em R\$)	(Em R\$)	
Até 350,00	27,04	13,52	5,95	
de 350,01 a 450,00	37,44	18,72	8,24	
de 450,01 a 550,00	47,84	23,92	10,52	
de 550,01 a 650,00	52,73	26,36	11,60	
de 650,01 a 750,00	62,19	31,10	13,69	
de 750,01 a 850,00	71,66	35,83	15,77	
de 850,01 a 950,00	81,12	40,56	17,85	
de 950,01 a 1.050,00	90,58	45,29	19,93	
de 1.050,01 a 1.150,00	100,05	50,02	22,01	
de 1.150,01 a 1.250,00	109,51	54,76	24,10	
de 1.250,01 a 1.350,00	118,98	59,49	26,18	
de 1.350,01 a 1.450,00	128,44	64,22	28,26	
de 1.450,01 a 1.550,00	137,90	68,95	30,34	
de 1.550,01 a 1.650,00	147,37	73,68	32,42	
de 1.650,01 a 1.750,00	156,83	78,42	34,51	
de 1.750,01 a 1.850,00	166,30	83,15	36,59	
de 1.850,01 a 1.950,00	175,76	87,88	38,67	
de 1.950,01 a 2.050,00	185,22	92,61	40,75	
de 2.050,01 a 2.150,00	194,69	97,34	42,83	
de 2.150,01 a 2.250,00	204,15	102,08	44,92	
de 2.250,01 a 2.350,00	213,62	106,81	47,00	
de 2.350,01 a 2.450,00	223,08	111,54	49,08	
de 2.450,01 a 2.550,00	232,54	116,27	51,16	
de 2.550,01 a 2.650,00	242,01	121,00	53,24	
de 2.650,01 a 2.750,00	251,47	125,74	55,33	
de 2.750,01 a 2.850,00	260,94	130,47	57,41	
de 2.850,01 a 2.950,00	270,40	135,20	59,49	
de 2.950,01 a 3.050,00	279,86	139,93	61,57	
de 3.050,01 a 3.150,00	289,33	144,66	63,65	
de 3.150,01 a 3.250,00	298,79	149,40	65,74	
de 3.250,01 a 3.750,00	308,26	154,13	67,82	
de 3.750,01 a 4.250,00	317,72	158,86	69,90	
de 4.250,01 a 4.750,00	327,18	163,59	71,98	
de 4.750,01 a 5.250,00	336,65	168,32	74,06	
de 5.250,01 a 5.750,00	346,11	173,06	76,15	
de 5.750,01 a 6.250,00	355,58	177,79	78,23	
de 6.250,01 a 6.750,00	365,04	182,52	80,31	
de 6.750,01 a 7.250,00	374,50	187,25	82,39	
de 7.250,01 a 7.750,00	383,97	191,98	84,47	
de 7.750,01 a 8.250,00	393,43	196,72	86,56	
de 8.250,01 a 8.750,00	402,90	201,45	88,64	
de 8.750,01 a 9.250,00	412,36	206,18	90,72	
de 9.250,01 a 9.750,00	421,82	210,91	92,80	
de 9.750,01 a 10.250,00	431,29	215,64	94,88	
de 10.250,01 a 10.750,00	440,75	220,38	96,97	
de 10.750,01 a 11.250,00	450,22	225,11	99,05	
de 11.250,01 a 11.750,00	459,68	229,84	101,13	
de 11.750,01 a 12.250,00	469,14	234,57	103,21	
de 12.250,01 a 12.750,00	478,61	239,30	105,29	
	5-de-2248/s, otjezembro-de-202		107,38	
de 13.250,01 a 13.750,00	497,54	248,77	109,46	

de 15.750,01 a 16.250,00	544,86	272,43	119,87
de 16.250,01 a 16.750,00	554,32	277,16	121,95
de 16.750,01 a 17.250,00	563,78	281,89	124,03
de 17.250,01 a 17.750,00	573,25	286,62	126,11
de 17.750,01 a 18.250,00	582,71	291,36	128,20
de 18.250,01 a 18.750,00	592,18	296,09	130,28
de 18.750,01 a 19.250,00	601,64	300,82	132,36
de 19.250,01 a 19.750,00	611,10	305,55	134,44
de 19.750,01 a 20.250,00	620,57	310,28	136,52
de 20.250,01 a 20.750,00	630,03	315,02	138,61
de 20.750,01 a 21.250,00	639,50	319,75	140,69
de 21.250,01 a 21.750,00	648,96	324,48	142,77
de 21.750,01 a 22.250,00	658,42	329,21	144,85
de 22.250,01 ou mais	667,89	333,94	146,93

	IÇÃO PARA BENEFICIÁRIOS TITULARES DE QUE TRATA O INCISO X 28, DE 22 DE JUNHO DE 2005, E AGREGADOS	
FAIXA ETÁRIA	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO (Em R\$)	
até 24 anos	72,99	
de 25 a 29 anos	98,80	
de 30 a 39 anos	133,73	
de 40 a 49 anos	181,04	
de 50 a 59 anos	245,08	
a partir de 60 anos	331,76	
	ÇÃO PARA BENEFICIÁRIOS DE QUE A DA LEI Nº 9.528, DE 22 DE JUNHO DE 2005	
FAIXA ETÁRIA	PARCELA MENSAL (Em R\$)	
até 24 anos	86,29	
de 25 a 29 anos	139,12	
de 30 a 39 anos	176,20	
de 40 a 49 anos	200,34	
de 50 a 59 anos	276,08	
a partir de 60 anos	565,76	

1